

Política de Envolvimento a longo prazo dos acionistas

Bankinter Gestión
de Activos, S.A., SGIIC

23 de julho de 2021

| Versão | Data | Realizada por | Revisto / aprovado por | Evidência |
|---------------|-------------|-------------------------------------|--|---|
| V.0 | 23/07/2021 | Área de Gestão da Sociedade Gestora | Conselho de Administração da Bankinter Gestión de Activos, S.A., SGIIC | Ata do Conselho de Administração da Bankinter Gestión de Activos de 23/07/2021 Texto inicial |

Índice

| | |
|---|-----------|
| Índice | 3 |
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. OBJETO DA POLÍTICA E DEFINIÇÕES | 4 |
| 2.1 Objeto da política | 4 |
| 2.2 Definições | 5 |
| 3. ENVOLVIMENTO (ENGAGEMENT) | 6 |
| 3.1 Acompanhamento das empresas..... | 6 |
| 3.2 Envolvimento com as empresas | 7 |
| 4. RISCOS E FATORES DE SUSTENTABILIDADE ou ASG | 8 |
| 5. EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE VOTO E OUTROS DIREITOS INERENTES ÀS AÇÕES | 8 |
| 6. CONFLITOS DE INTERESSE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DA POLÍTICA | 9 |
| 7. ACTUALIZAÇÃO E CONTROLO DA POLÍTICA | 10 |

1. INTRODUÇÃO

A Diretiva de promoção do envolvimento a longo prazo dos acionistas, bem como a sua transposição para a legislação, contém obrigações relativas à participação a longo prazo dos acionistas nas empresas cotadas em bolsa, nas quais investem, e medidas destinadas a aumentar a transparência entre as empresas, os investidores e os gestores de ativos, prestando especial atenção ao papel dos investidores institucionais e aos gestores de ativos. Estes últimos são, frequentemente, acionistas importantes podendo, portanto, desempenhar um papel importante no governo corporativo destas empresas, e, em termos genéricos, também, no que se refere à sua estratégia e desempenho a longo prazo. Para alcançar este objetivo, a Diretiva anteriormente mencionada exige que todos os gestores de ativos desenvolvam e divulguem publicamente uma política de envolvimento descrevendo como integram o envolvimento dos acionistas na sua estratégia de investimento.

Esta política está alinhada com a Política de integração de riscos de sustentabilidade na tomada de decisões de investimento do Grupo Bankinter, disponível no site corporativo do Bankinter, S.A.

2. OBJETO DA POLÍTICA E DEFINIÇÕES

2.1. Objeto da política

A presente Política de envolvimento a longo prazo de acionistas (a partir de agora, a "Política") pela qual se rege a BANKINTER GESTIÓN DE ACTIVOS, S.A., SGIIC (a partir de agora, "A Sociedade Gestora" ou "A Entidade") tem como objetivo descrever como a Sociedade Gestora integra, na gestão diária de Organismos de Investimento Coletivo ("OIC") e Fundos de Pensões ("FP"), o seu envolvimento como acionista ou gestor dos acionistas relativamente à tomada de decisões que possam afetar as empresas nas quais investem, respeitando sempre o princípio de agir no melhor interesse dos participantes. De acordo com o anterior, descreve-se neste documento:

- A forma como a Sociedade Gestora leva a cabo o acompanhamento das empresas, admitidas à negociação num mercado regulamentado que esteja situado ou a operar num Estado-Membro, onde investem, no que concerne, entre outros aspetos, à estratégia, desempenho financeiro e não financeiro, riscos, estrutura de capital, impacto social e ambiental e governança das empresas.
- Os mecanismos para desenvolver um diálogo com as empresas, admitidas à negociação num mercado regulamentado situado ou a operar num Estado-Membro, onde investem, exercem direitos de voto e outros direitos relacionados com as ações, cooperam com outros acionistas, comunicam com grupos de interesse importantes nas empresas nas quais investem e gerem potenciais conflitos de interesses em relação ao seu envolvimento.
- As medidas que permitam gerir os conflitos de interesse reais ou potenciais e as situações em que a Sociedade Gestora ou entidades do mesmo grupo mantenham relações comerciais importantes com as empresas nas quais investem.

Dependendo das políticas e objetivos de investimento dos OIC e dos FP, a Sociedade Gestora, no seu envolvimento como acionista através dos veículos que gere, pretende maximizar a rentabilidade dos investimentos, procurando preservar a maior liquidez possível bem como a diversificação do risco.

Além do referido, relativamente à atividade de "*Engagemen*" (alínea 3), a "Sociedade Gestora" prestará o referido serviço na gestão dos OIC e do FP que realiza, bem como para o serviço de gestão discricionária de carteiras prestado pelo Bankinter, S.A.

2.2. Definições

Veículo Gerido: inclui tanto os OIC como os FP geridos pela Sociedade Gestora.

Consultores de Voto (ou proxy advisors): pessoas coletivas que analisam com carácter profissional e comercial a informação que as sociedades cotadas em bolsa estão legalmente obrigadas a publicar e, se for o caso, outro tipo de informação, de modo a assessorar os investidores no exercício dos seus direitos de voto através da sua própria análise, consultoria ou recomendações de voto.

Riscos de sustentabilidade ou Riscos Ambientais, Sociais e de Governança ("ASG"): todo o acontecimento ou estado ambiental, social ou de governança que, caso ocorra, possa ter um efeito material negativo real ou possível relativamente ao valor do investimento.

Fatores de sustentabilidade ou Fatores ASG: toda a informação relacionada com questões ambientais e sociais, bem como relativas ao pessoal, respeito pelos direitos humanos e combate contra a corrupção e o suborno. Exemplos dos anteriores, seriam os seguintes:

- ✓ Fatores ambientais: alterações climáticas, pegada de carbono, escassez de recursos, gestão eficiente da água, emissões tóxicas, energia limpa, poluição, desflorestação, controlo das emissões de CO2, impacto sobre a biosfera, energias renováveis.
- ✓ Fatores sociais: escravatura, trabalho infantil, impacto nas comunidades locais, saúde, nutrição, riscos demográficos, segurança, diversidade e igualdade laboral, direitos humanos, acesso ao financiamento, acesso à informação.
- ✓ Fatores de governança: retribuições dos gerentes, apropriação indevida de fundos e corrupção, lobbies políticos, estrutura de governo, influência política, ética empresarial, práticas anticompetitivas e transparência fiscal.

3. ENVOLVIMENTO (ENGAGEMENT)

3.1. Acompanhamento das empresas

A Sociedade Gestora, na medida em que considerar apropriado e tendo em conta, entre outros fatores, a estratégia de investimento, a natureza e o tamanho do seu investimento global em determinadas empresas, levará a cabo o acompanhamento de determinados aspetos que possam afetar as referidas empresas relativamente às suas estratégias empresariais, desempenho, risco financeiro e não financeiro, estrutura de capital, impacto social, ambiental e governo corporativo.

Para levar a cabo este acompanhamento, a Sociedade Gestora poderá recorrer a várias fontes e mecanismos que incluem, entre outros:

- ✓ Revisão das declarações públicas das empresas através de plataformas de informação financeira, declarações financeiras e anúncios regulatórios, relatórios e contas, reuniões de resultados e jornadas de mercados de capitais.
- ✓ Reuniões com as equipas de gestão das empresas nas quais investe.
- ✓ Revisão e consulta da informação financeira e não financeira publicada, como relatórios anuais, reportes financeiros e factos relevantes publicados no mercado pela empresa;
- ✓ Revisão e consulta de outras apresentações e informação sobre a empresa e comunicados de imprensa.

- ✓ Revisão sobre a informação não financeira, sobretudo a relacionada com Riscos e Fatores ASG.
- ✓ Relatórios de análise de outros fornecedores externos.
- ✓ Informação fornecida pelo guardião ou depositário.

Em qualquer dos casos, a Sociedade Gestora não assume responsabilidade alguma pela conduta das empresas objeto de investimento nos seus negócios ou pelo cumprimento das suas obrigações legais, regulamentares, de governo corporativo e outras.

3.2. Envolvimento com as empresas

A Sociedade Gestora interpreta o seu dever fiduciário relativamente aos participantes dos Veículos Geridos como um esforço por maximizar o valor dos seus investimentos, tanto a longo como a curto prazo, cumprimento das suas responsabilidades de gestão e de administração, não participando apenas como acionista, mas também de forma ativa com a direção da empresa.

A Sociedade Gestora entende que através do envolvimento é possível conseguir um crescimento mais rápido e uma maior rentabilidade a longo prazo. Por outro lado, através da integração de Riscos e Fatores de sustentabilidade tanto nos Veículos Geridos como nas empresas em que investe, a Sociedade Gestora entende que pode não só melhorar a rentabilidade a longo prazo como gerar um impacto positivo em termos de sustentabilidade.

A Sociedade Gestora, nos seus comités periódicos de investimento, revê as estratégias, relatórios de mercado e informação pública das empresas em que participa diretamente através dos Veículos Geridos para, discricionariamente e tendo em conta as suas diferentes estratégias e políticas de investimento dos Veículos Geridos, decidir não só sobre o grau de investimento em tais empresas como também sobre o grau de envolvimento e forma de interação com as mesmas. O envolvimento com as empresas em que investe pode ser realizado através de qualquer uma das seguintes ações:

- ✓ Expressar inquietações aos gestores da empresa na qual investe.
- ✓ Reunir-se com os Departamentos de Relação com os Investidores das empresas nas quais investe;
- ✓ Apresentar resoluções e falar nas assembleias de acionistas;
- ✓ Reduzir, alienar ou ajustar de outro modo a sua exposição à empresa na qual investe;
- ✓ Votar contra ou abster-se de votar resoluções nas assembleias de acionistas e;
- ✓ Levar a cabo qualquer outra ação que considere apropriada em função das circunstâncias.

4. RISCOS E FATORES DE SUSTENTABILIDADE ou ASG

A Sociedade Gestora conta com um procedimento de tomada de decisão e de seleção dos ativos nos quais investem os Veículos Geridos, adaptado às mudanças sociais e regulamentares que tiveram lugar no campo das finanças sustentáveis. Especificamente, este procedimento foi atualizado com o objetivo de integrar os Riscos e Fatores de Sustentabilidade na gestão, concentrando-se nas variáveis e riscos potenciais considerados mais relevantes em termos do seu impacto económico no valor das empresas, enquanto a Sociedade Gestora se dotou dos recursos técnicos e humanos que lhe permitem ter a informação e análise que garantem uma medição adequada dos riscos de sustentabilidade.

A Sociedade Gestora tem como objetivo aumentar o valor dos Veículos Geridos mostrando um compromisso ativo nos Fatores ESG das empresas objeto de investimento. A Sociedade Gestora procurará sempre valores de longo prazo com ênfase na sustentabilidade, atividade e responsabilidade.

A Sociedade Gestora é especialmente sensível a qualquer problema que possa afetar o desempenho financeiro a longo prazo de uma empresa. Neste sentido, procura compreender os Riscos e Fatores ASG mais importantes e como os mesmos poderiam afetar o desempenho futuro da empresa.

A Sociedade Gestora está articulada com um fornecedor de dados que ajuda a equipa de gestão a compreender melhor as práticas ASG de cada empresa e os Riscos de Sustentabilidade que possam apresentar para as carteiras atuais e potenciais. Embora este fornecedor de dados não cubra todas as empresas do universo de investimento da Sociedade Gestora, fornece uma ferramenta integral para melhorar e complementar a investigação e a análise fundamentais.

5. EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE VOTO E OUTROS DIREITOS INERENTES ÀS AÇÕES

A Sociedade Gestora tem contratado um serviço de consultoria com um Consultor de Voto (ou proxy advisors). Os serviços prestados por este Consultor agrupam-se da seguinte forma:

- Serviços de consultoria relativamente ao exercício do direito de voto por parte dos investidores institucionais, tais como a Sociedade Gestora, através de:

- Elaboração de relatórios que facilitam o exercício do direito de voto nas assembleias das empresas nas quais se investe.
- Emissão de recomendações de voto com carácter geral para as propostas a favor em cada assembleia de acionistas.
- Análise da retribuição dos conselheiros, dos executivos, dos gerentes e emissão dos correspondentes relatórios ou recomendações de voto.
- Elaboração das diretrizes de voto.
- Outros serviços acessórios e de índole mais técnica tais como:
 - Serviços auxiliares de modo a facilitar o exercício do direito de voto tais como plataformas de software e alertas em caso de serem ultrapassados determinados limiares.
 - Serviços auxiliares para a guarda de valores com direito de voto dirigidos às entidades depositárias de ações.
 - Serviços para coordenar ações judiciais coletivas.
 - Outros serviços de consultoria em matéria de cessação temporária de direitos de voto, consultoria em matéria de governo corporativa, etc.

A Sociedade Gestora terá acesso à ferramenta do Consultor de voto, garantindo que o acompanhamento das recomendações seja consistente com o objetivo de maximizar o valor para os investidores a longo prazo e minimizando qualquer conflito de interesse real ou potencial relacionado com o seu voto. Ao exercer ditos direitos votará em nome dos Veículos Geridos a favor, em contra ou abstendo-se após a avaliação da agenda e da ordem de trabalhos em função dos aspetos mais relevantes para a empresa.

6. CONFLITOS DE INTERESSE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DA POLÍTICA

A Sociedade Gestora está sujeita à Política de Conflitos de Interesse do grupo Bankinter onde são abordados os conflitos de interesses relacionados com as atividades de gestão que levam a cabo tanto a Sociedade Gestora como o Bankinter, S.A. e onde se incluem os procedimentos para detetar, minimizar ou revelar qualquer conflito relacionado com o envolvimento da Sociedade Gestora nas empresas que tiveram investimentos através dos Veículos Geridos e o exercício dos direitos de voto.

A Sociedade Gestora publicará anualmente como foi implementada esta Política incluindo informação sobre as decisões de voto, explicação dos votos mais significativos e uso dos serviços de consultores de voto.

A Sociedade Gestora publicará com carácter anual a aplicação da presente Política incluindo uma descrição geral do seu comportamento relativamente aos seus direitos de voto, uma explicação das votações mais importantes e o acompanhamento, ou não, das recomendações de voto emitidas pelo Consultor de Voto. De igual modo, a Sociedade Gestora publicará o sentido do seu voto nas assembleias gerais das empresas, nas quais os Veículos Geridos possuam ações. A referida publicação poderá excluir os votos que não sejam significativos devido ao objeto da votação ou à dimensão da participação na sociedade.

A presente Política e a informação detalhada referida na alínea anterior estarão disponíveis no site do Bankinter (área de Fundos Bankinter Gestão de Ativos, Informação ao Investidor).

7. ATUALIZAÇÃO E CONTROLO DA POLÍTICA

A área de gestão da Sociedade Gestora será responsável pela redação e cumprimento da presente Política, as suas pertinentes modificações/atualizações. Com periodicidade anual, ou inferior caso se considere pertinente tendo em conta as circunstâncias que ocorram a cada momento, a área de gestão levará a cabo a revisão do conteúdo da presente Política.